

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 12  
DE 05-06-2017**

**ATA N.º 12**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 05-06-2017**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15.16 horas

**Términus da reunião:** 16.10 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 02/06/2017 .....7.656.472,35€

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** António José da Piedade do Carmo

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Otília Margarida Jacinta Torres

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Jorge Luís de Matos Oliveira

António Manuel Garriapa Melão

Celso Ricardo Pimenta Braz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Ricardo Jorge Figueiredo Segurado; Luís Manuel Sousa Farinha e Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes (substituídos nos termos da Lei)

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dezasseis minutos, começando por saudar os eleitos Celso Ricardo Pimenta Braz, António Manuel Garriapa Melão e Jorge Luís de Matos Oliveira, presentes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, Luís Manuel Sousa Farinha e Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, respetivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em vinte e dois de maio findo, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação da referida ata, os senhores Vereadores António Manuel Garriapa Melão e Jorge Luís de Matos Oliveira por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Solicitou informação sobre o ponto de situação dos trabalhos no âmbito da empreitada do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém.-----

--- Senhora **Vereadora Paula Canavarro** – Questionou se as obras no arruamento frente à EDP já estão concluídas dado que foram retiradas as lombas que se encontravam junto à passadeira.-----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira – Um** – Solicitou informação sobre o processo de pintura das passadeiras na cidade, dado que muitas estão irreconhecíveis, nomeadamente

na Rua Pedro de Santarém. -----

--- Deu nota que na passadeira na Avenida Madre Andaluz, junto ao restaurante “O Bom Garfo” existe a necessidade de colocação de pinos ou pintura no pavimento, dado que os automobilistas estacionam antes das passadeiras, em espaços onde tal não é permitido, podendo provocar acidentes com os peões que ali circulam. -----

--- Outra questão tem a ver com a passadeira no início da Avenida Nossa Senhora de Fátima, em São Domingos e aos problemas ali existentes no acesso a deficientes à zona das Torres. Existe no local e a meio do passeio um sinal de trânsito de um lado e do outro lado um poste de eletricidade, com passagem dificultada para quem circula em cadeira de rodas. Referiu ainda que no espaço que dá acesso a cadeiras de rodas, existem ali sempre viaturas estacionadas, daí a necessidade de serem colocados pinos, de forma a impedirem o estacionamento nesse local. Sugeriu ainda a construção de um acesso para deficientes ao lado das escadas, para quem vem do lado do hipermercado Pingo Doce e do Hospital. -----

--- **Dois** – Referiu a necessidade de colocação de um sinal de Stop na localidade das Fontainhas, do lado de quem vem da rua de Fátima e que entronca com a rua Vinte e Cinco de Abril, junto à escola primária. De facto, apesar de lá existir um espelho sinalizador de trânsito é ainda perigoso circular naquele local, por falta de visibilidade.--

--- **Três** – No seguimento da passagem aérea na rua O, que dá acesso à Escola Alexandre Herculano, existe um passadiço em madeira que se encontra quebrado a meio, devido ao abatimento das terras, obrigando a quem ali passa a ter de o contornar. Por este facto, questionou se esta situação está identificada e esquecida, uma vez que a mesma se mantém assim há já alguns anos, com a existência de ervas no local. -----

--- **Quatro** – Alertou para a necessidade de colocação de um recipiente para o lixo no parque de estacionamento da CP, junto às escadas de acesso à estação. -----

--- **Cinco** – Mencionou ter tido conhecimento que as fossas que servem a Aspa e o Canil Municipal se enchem com muita facilidade, demorando muito tempo a serem despejadas, o que provoca a existência de muitos insetos e mau cheiro no local, provocando, inclusive, doenças aos animais. Trata-se de uma situação que se arrasta há já alguns

anos, tendo até aqui sido encontradas soluções temporárias, mas nada tem sido feito para resolver a situação em termos definitivos, apesar de se tratar de um caso de saúde pública. Neste sentido, questionou o que está previsto ser feito para que esta questão seja resolvida em definitivo. -----

--- **Seis** – Referiu-se à zona de Vale de Estacas, entre os hipermercados Pingo Doce e E-Leclerc, junto a um estabelecimento de saúde, onde nas vias de acesso para peões não existem passeios. Perguntou a razão de tal situação, dado ser uma zona bastante movimentada e se está pensada alguma solução para o local, de forma a prevenir qualquer acidente com peões nessa artéria.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **Um** - Saudou a presença de técnicas da EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade a quem solicitou que viessem oferecer uma pequena lembrança no âmbito da campanha “Be-eco” dado que hoje se comemora o Dia Mundial do Ambiente. -----

--- Esta campanha decorreu no passado sábado, no Largo do Seminário, onde durante toda a manhã foram oferecidos aos munícipes que por ali passaram, equipamentos próprios para a deposição de beatas de cigarros, por forma a que estas não vão para o espaço público. Referiu ter havido a colaboração dos clubes do ambiente, quer dos Agrupamentos de Escolas Alexandre Herculano e Dr. Ginestal Machado, que congregam a Escola Básica Mem Ramires, da Escola Secundária Sá da Bandeira, da Escola Técnico-Profissional do Ribatejo, da Polícia de Segurança Pública e Corpo Nacional de Escutas, aos quais foi lançado um desafio para, divididos em grupos, saber qual dos grupos apanharia o maior número de beatas de cigarro do chão. -----

--- Felicitou todos os grupos envolvidos especialmente o da Escola Básica Mem Ramires que, numa hora, conseguiu apanhar duas mil oitocentas e setenta e seis beatas, destacando ainda, que no período da manhã todos os grupos conseguiram apanhar dez mil beatas. -----

--- Salientou que a beata de cigarro demora de três a quinze anos a degradar-se e que por minuto em Portugal vão cerca de sete mil beatas para o chão, o que é um número enorme e que pode, inclusive, colocar em causa a saúde pública, dada a contaminação que

provocam nos solos. -----

--- Disse ainda que a beata de cigarro tem um valor energético, que sendo um resíduo, pode ser transformado em recurso. -----

--- Informou que foi acordado com um empresário local, o senhor Manuel Nobre, da Missão Beatão a recolha destas beatas, solicitando aos munícipes que as vão depositando nos equipamentos existentes para o efeito e que posteriormente os mesmos sejam despejados nos mobiliários urbanos que foram também instalados e inaugurados no passado sábado. A Missão Beatão virá fazer a recolha do mobiliário urbano encaminhando estes resíduos para a Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo que, por sua vez, os encaminhará para uma empresa de valorização energética. -----

--- **Dois** – Ainda no âmbito do Dia Mundial do Ambiente deu conhecimento de ter sido hoje assinado, pelas catorze horas e trinta minutos, o protocolo de Parceria com a Associação Nacional de Coberturas Verdes (ANCV), na Casa do Ambiente, com o objetivo de haver uma maior articulação entre as diligências que são desenvolvidas por esta Associação Nacional e a colaboração do Município na divulgação das soluções inovadoras que possam surgir na área das coberturas verdes. -----

--- Mencionou ainda, que já foi divulgado na Comunicação Social que a EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade juntamente com a Divisão de Educação e Juventude dinamizaram um projeto “do montado à rolha” em que foram desafiados os alunos das escolas a recolherem rolhas para reutilização em termos da economia circular. Disse ainda que a escola vencedora deste passatempo foi a Escola Básica de Tojosa que, como prémio, irá deslocar-se à Corticeira Amorim, em Coruche, no próximo dia treze deste mês, fazendo uma visita, quer ao Observatório da Cortiça quer a uma zona de sobreiros, para que compreendam todo o processo que leva à construção de alguns mobiliários e utensílios inovadores elaborados com cortiça. -----

--- **Três** – Referiu-se ao Dia Mundial da Criança relevando a forma como, não só no concelho, mas também na cidade de Santarém, decorreram inúmeras atividades para que crianças, famílias, escolas e comunidades educativas, celebrassem este dia com os alunos

e as crianças do concelho. Deixou um agradecimento a todos os parceiros e agentes envolvidos, que conseguiram transformar este dia num dia de felicidade e para recordar por grande parte das crianças que puderam participar. -----

--- **Quatro** – Deu conhecimento que irá decorrer no Salão Nobre a conferência de imprensa para apresentação da próxima atividade que a empresa Municipal Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA irá dinamizar, designada “Jogos com freguesias”. À semelhança do que acontecia com os “Jogos sem fronteiras” foram convidadas as Juntas de Freguesia para constituírem equipas, para virem fazer jogos no Parque Aquático, já a partir da próxima sexta-feira. Assim, nos dias nove, vinte e três e trinta deste mês, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, decorrerão os dias de “Jogos com freguesias”, deixando o convite a todos para estarem presentes. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – **Um** - Deu conhecimento que está patente desde o passado sábado, no Fórum Mário Viegas e no Palácio Landal, uma exposição de pintura e escultura sob a égide “Encontros no Tempo”, de Gil Teixeira Lopes e Matilde Marçal. Recordou que estes são dois nomes incontornáveis das belas-artes, quer no panorama artístico nacional quer internacional, pelo que recomendou a visita a estas exposições. -----

--- **Dois** – Disse ainda que teve lugar no passado sábado, na Casa de Portugal e Camões a iniciativa no âmbito do III Ciclo de Órgãos de Santarém, convidando todos os Scalabitanos a participarem nestes momentos culturais da nossa cidade que a vão afirmando, cada vez mais, como cidade-cultura. -----

--- **Senhor Presidente** – Em resposta às questões colocadas pelos senhores Vereadores, disse: -----

--- Em relação às *obras do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém* disse estarem a ser feitas marcações no terreno, prevendo-se que a obra comece brevemente. Referiu que espera manter uma reunião com o Executivo dentro de um mês, para dar conhecimento do ponto de situação desta obra. -----

--- No que diz respeito às *obras frente à EDP* disse que o Departamento Técnico e Gestão Territorial conjuntamente com o Serviço de Trânsito está a fazer um projeto

piloto para Santarém relativamente à implementação de novo tipo de passadeira bem como de iluminação e sinalização, que poderá vir a ser replicado noutras passadeiras do concelho. -----

--- Em relação às *pinturas das passadeiras* recordou que todos os anos, a partir do início do mês de junho, começam a ser repintadas umas através do Contrato de Conservação Corrente, outras através dos respetivos serviços. -----

--- Quanto à *passadeira na Avenida Madre Andaluz, junto ao restaurante “O Bom Garfo”* disse ter conhecimento da situação, tendo a mesma já sido reportada à Polícia de Segurança Pública e falada em reuniões da Comissão de trânsito. -----

--- No que se refere à *passadeira na Avenida Nossa Senhora de Fátima* disse já estar na plataforma a empreitada, estando uma delas já prevista há mais tempo, mas como estava associada à reformulação da rotunda, só agora foi lançada. Disse ainda que toda a envolvente das Torres de São Domingos vai ser requalificada do ponto de vista paisagístico, pelo que, muitas das situações aqui referidas vão ser contempladas com essa intervenção ao nível do espaço nesse local. -----

--- Deu conhecimento que o acesso ao Jardim Infância do Centro Social Interparoquial de Santarém também vai ser intervencionado ainda durante este verão, na sequência de várias reclamações dos pais e de alguns acidentes que se verificaram no local, devido à localização dos contentores e ecopontos -----

--- No que diz respeito ao problema dos acessos a pessoas com mobilidade reduzida, disse que está a ser feito um estudo global pelo Departamento Técnico e Gestão Territorial, para intervenção em São Domingos, tendo algumas delas já sido corrigidas. -

--- Sobre o *sinal de stop na rua Vinte e Cinco de Abril e Nossa Senhora de Fátima* irá solicitar informação aos serviços. -----

--- Em relação ao *passadiço existente na Rua O* informou que o mesmo foi vandalizado e posteriormente houve um pequeno abatimento. Existe um projeto de intervenção global para resolver a situação naquela zona. Atualmente esta passagem pode ser utilizada com segurança, uma vez que uma parte foi inutilizada. -----

--- Sob a questão das *fossas do canil/gatil* informou que está a ser feito um projeto para



a construção de um canil intermunicipal. Será uma obra que tem a sua génese na CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Alguns dos municípios vizinhos não têm canil/gatil tendo ficado decidido, numa das reuniões, que seria mais fácil ampliar o canil/gatil de Santarém do que construir um novo. Por outro lado, o canil de Santarém já dispõe de veterinário municipal o que não acontece com alguns dos outros. -----

--- Em relação ao *projeto Be-eco* agradeceu a todos os parceiros, especialmente ao patrocínio da Delta Cafés que, para além de pagar uma parte dos equipamentos, também fez publicidade nos pacotes de açúcar a esta campanha. -----

--- Ressaltou ainda que todo o Executivo ficou surpreendido com a questão das beatas recolhidas pelos alunos das escolas, apesar de nesse dia, o glutton já ter feito a limpeza do espaço onde estes grupos intervieram. Para além das beatas existem também equipamentos para a recolha de pastilhas elásticas, porque tanto um como outro são recursos que podem ser recuperáveis e aplicados noutros materiais. -----

--- No âmbito do *Dia Mundial da Criança* felicitou todas as escolas e clubes envolvidos, salientando a participação de mais de mil e seiscentas crianças, o que resultou num dia de muita alegria para todos. -----

--- Destacou a Conferência de Imprensa que irá ter lugar a seguir à presente reunião do Executivo, para apresentação dos “*Jogos com freguesias*”, que terão lugar nas próximas sextas-feiras, dias nove, vinte e três e trinta deste mês. Disse esperar muita animação para o Complexo Aquático, sendo um forma de estreitar laços com as freguesias. -----

--- A propósito do *III Ciclo de Órgãos* manifestou o seu orgulho por se ter conseguido recuperar este Ciclo sublinhando que Santarém é a segunda cidade do país com mais órgãos recuperados e isso tem de ser aproveitado. Felicitou a senhora Vereadora Susana Pita Soares e a equipa da Cultura, que conjuntamente com os parceiros (Diocese de Santarém e Santa Casa da Misericórdia de Santarém) fizeram de Santarém um palco de cultura, tendo sido excecionais neste trabalho e nesta afirmação da nossa capitalidade. --

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **MARIA LUISA RAPOSO MARQUES CAVALEIRO**, apresentando pedido de ocupação do espaço canal rodoviário – relativamente à condição associada ao local da pretensão, relacionada com o facto de se situar em “espaço canal rodoviário”, na Rua Nova, número setenta e um, Freguesia de Moçarria, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “De modo a permitir obter a necessária autorização de utilização, a requerente apresentou anteriormente telas finais / alterações ao projeto de arquitetura referente a um edifício destinado a habitação unifamiliar, incluindo construções anexas, edificadas na Rua Nova, número setenta e um, na Moçarria. -----

--- Nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém, o prédio misto em causa (inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cinquenta e dois, da secção E e na matriz predial urbana sob o artigo número novecentos e sessenta, da referida freguesia) insere-se em zona com a classe de Espaço Agroflorestral, verificando-se a compatibilidade da pretensão com o expresso pelo número três do artigo sessenta e sete do referido instrumento de planeamento urbanístico.-----

--- Conforme expresso na informação técnica datada de vinte e um de março último, dado que o técnico autor do projeto de arquitetura apresentou memória descritiva corrigida, entende-se que a pretensão poderá ser passível de aprovação após deliberação do Executivo Municipal com a eventual anulação do espaço canal rodoviário – relativamente à condição associada ao local da pretensão, relacionada com o facto de se situar em “espaço canal rodoviário”, considerando a informação técnica prestada pelo setor de planeamento da Divisão de Planeamento e Urbanismo (Arq.<sup>a</sup> Dalila Neto), “...considera-se que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando este entendimento sujeito a deliberação do executivo camarário...”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Nos termos aplicáveis, remeter a deliberação camarária, para procedimento referido.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A câmara deliberou por unanimidade, autorizar ocupação do espaço canal referente a um edifício destinado a habitação unifamiliar, incluindo construções anexas, na Freguesia de Moçarria, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----

--- De **GUIDA ALEXANDRA SOUSA PEREIRA**, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de legalização de dois armazéns de madeiras, no lugar de Vale de Moinhos, Freguesia de Pernes, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento por Guida Alexandra Sousa Pereira, titular do processo de licenciamento número um-dois mil e oito/cento e setenta, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de legalização de dois armazéns de madeiras, sites no lugar de Vale de Moinhos, Freguesia de Pernes, deste Município, correspondentes a um valor total de três mil quinhentos e sessenta e sete euros, devido à situação económica, obrigando a um esforço acrescido para este investimento.-----

--- Foi apresentada a Declaração Modelo três de IRS de dois mil e quinze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. De acordo com o disposto no artigo quarenta e quarenta e seis do referido regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente.-----

**ATA N.º 12**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 5 de junho de 2017**

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado à requerente o seguinte plano de pagamentos:” -----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de Pagamento	Observações
1	891,75 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de obras	25% do montante da taxa devida
2	535,05 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	535,05 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	535,05 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	535,05 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	535,05 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
<b>Total</b>	<b>3.567,00 €</b>		

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** propôs o provimento ao pedido nos termos sustentados e justificados. -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de legalização de dois armazéns de madeiras, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **MJMB CALÇADAS UNIPessoal Limitada, Cabeço da Ladeira, Alcanede**, apresentando pedido de autorização para transmissão da licença de exploração da pedreira situada em Cabeço da Ladeira (PA cento e oitenta e oito), freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Pedido de transmissão da licença de exploração: -----

--- Relativamente ao pedido de transmissão da licença de exploração, da firma Rosa e Silva – Calçadas, Lda. para a firma MJMB Calçadas Unipessoal Limitada, foram entregues, para além do requerimento com a respetiva solicitação, as declarações de cedência e aceitação da referida transmissão de licença, assim como a certidão de contrato com a entidade administrante do prédio, Conselho Diretivo dos Baldios de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinha e Murteira, com a área resultante da aprovação do Plano de Pedreira, vinte mil trezentos e quinze metros quadrados. -----

--- Vem o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros comunicar que a referida firma prestou caução no valor de quarenta e dois mil euros, de acordo com a minuta enviada por aquela entidade e em conformidade com o disposto no artigo cinquenta e dois do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, pelo que se considera que o presente pedido de transmissão da licença de exploração passa a reunir condições de aceitação. -----

--- Nota: A presente decisão é sujeita a deliberação camarária. (a transmissão da licença de exploração deverá ser comunicada à Direcção-Geral de Energia e Geologia e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros) ” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: “Visto. Proponho deferimento do pedido de transmissão do título de exploração requerido. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a transmissão da licença de exploração da pedreira situada em Cabeço da Ladeira (PA cento e oitenta e oito), na freguesia de Alcanede, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **OLIMPIA DA ENCARNAÇÃO FREIRE D' ALMEIDA RUANO**, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de

obras de legalização e alteração de uma edificação existente, para constituição de um empreendimento turístico, no lugar de Bocarra - Quinta de Santo André, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento por Olímpia da Encarnação Freire D’ Almeida Ruano titular do processo de licenciamento número um-dois mil e treze/cinco, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de legalização e alteração de uma edificação existente, para constituição de um empreendimento turístico, no lugar de Bocarra - Quinta de Santo André, União das Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade, correspondentes a um valor total de dois mil oitocentos e catorze euros e oitenta cêntimos, devido à situação económica, obrigando a um esforço acrescido para este investimento. -----

--- Foi apresentada a Declaração Modelo três de IRS de dois mil e quinze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do referido regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em

vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:” -----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de Pagamento	Observações
1	703,70 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de obras	25% do montante da taxa devida
2	422,22 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	422,22 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	422,22 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	422,22 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	422,22 €	No prazo máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
<b>Total</b>	<b>2.814,80 €</b>		

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: “Visto. Concordo. Proponho provimento ao pedido, nos termos sustentados/justificados na informação de suporte. Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de legalização e alteração de uma edificação existente, para constituição de um empreendimento turístico, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA E NEGRÉUS, LIMITADA**, para alteração do alvará de loteamento número um/dois mil e dez, emitido em nome das referidas firmas, para junção de dois lotes número nove e dez, situados na Urbanização Quinta das Claras, Jardim de Baixo, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

--- “UM. Antecedentes-----

--- Vem a empresa requerente, através do técnico responsável pelo projeto, solicitar a fusão dos lotes número nove e dez, consistindo exclusivamente na junção dos mesmos e

**ATA N.º 12**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 5 de junho de 2017**

respetivos polígonos de implantação. -----

--- O novo lote a constituir passará a ter como pressupostos urbanísticos o somatório dos que lhe correspondem individualmente em cada um dos lotes. -----

--- O alvará de loteamento urbano aprovado número um/dois mil e dez previa a construção de trinta e cinco lotes de habitação unifamiliar com os números um a trinta e cinco, verificando-se que anteriormente já foi realizada operação similar, envolvendo a junção dos lotes número onze e doze, que constituiu o aditamento número dois/dois mil e dezasseis, pelo que atualmente a urbanização é constituída por trinta e quatro lotes. -----

--- A ser viável, o novo lote a constituir passará a ter a designação de lotes número nove e dez. -----

--- DOIS. Análise de conformidade com a legislação vigente-----

--- Importa analisar a pretensão à luz da legislação e regime aplicável, constante do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro na sua redação atual, que se passa a explicitar.-----

--- Verifica-se que todas as condicionantes do alvará, nomeadamente as áreas totais de construção e implantação, a volumetria das construções, o número de pisos, a cêrcea, as cotas de soleira, os acessos aos lotes, as infraestruturas existentes quer no interior e exterior dos lotes, bem como outras condicionantes não especificadas serão mantidas em conformidade com o que foi aprovado inicialmente.-----

--- Constitui única exceção ao disposto, apenas o número de lugares de estacionamento que em virtude da redução do número de lotes, será de duas unidades para o novo fogo resultante a constituir, bem como o polígono de implantação que será ligeiramente alargado, à semelhança do ocorrido no aditamento anterior.-----

--- Para a determinação do regime aplicável à alteração agora pretendida, importa saber se a alteração se traduz na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até, ou superior a três por cento - ver quadros UM e DOIS seguintes.

<b>quadro I - alteração aos lotes 11 e 12</b>					
<b>loteamento</b>					
designação	unidade		fator	existente	proposta
área do terreno	m <sup>2</sup>			166.641,00	
área loteada	m <sup>2</sup>				32.463,15



**ATA N.º 12**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 5 de junho de 2017**

51

espaço de média densidade - Z2	m²		32.463,15	
espaço de alta densidade - Z3	m²			
espaço verde de enquadramento – EVE	m²			
área de implantação	m²		4.521,00	4.521,00
área de construção	m²		7.247,00	7.247,00
n.º fogos			35	34
variação áreas implantação	%	3		0.00
variação áreas construção	%	3		0.00
variação n.º de fogos	un. %	3	35	-2.86
população (*)	hab.	2.80		95.20
<b>Regulamento do PDM</b>				
designação		fator	existente	proposta
coeficiente de afetação do solo - CAS - Z2	m²	0.40	12.985,23	
<b>parcial</b>	<b>m²</b>		<b>12.985,23</b>	<b>4.521,00</b>
coeficiente de ocupação do solo - COS - Z2		0.50	16231,54	
<b>parcial</b>	<b>m²</b>		<b>16231,54</b>	<b>7.247,00</b>
densidade populacional	Hab./ha	130	129.99	29,33
n.º máximo de pisos	un.		4	2
altura máxima da fachada	m		12.00	*
altura máxima da construção	m		15.00	*
(*) Por definição do Regulamento do PDM				
<b>Quadro II - alteração aos lotes 9 e 10</b>				
<b>loteamento</b>				
designação	unidade	fator	existente	proposta
área do terreno	m²		166.641,00	
área loteada	m²			32.463,15
espaço de média densidade - Z2	m²		32.463,15	
espaço de alta densidade - Z3	m²			
espaço verde de enquadramento – EVE	m²			
área de implantação	m²		4.521,00	4.521,00
área de construção	m²		7.247,00	7.247,00
n.º fogos			35	33
variação áreas implantação	%	3		0.00
variação áreas construção	%	3		0.00
variação n.º de fogos	un. %	3	35	-5.71
população (*)	hab.	2.80		92.40
<b>Regulamento do PDM</b>				
designação		fator	existente	proposta
coeficiente de afetação do solo - CAS - Z2	m²	0.40	12.985,23	
<b>parcial</b>	<b>m²</b>		<b>12.985,23</b>	<b>4.521,00</b>
coeficiente de ocupação do solo - COS - Z2		0.50	16231,54	
<b>parcial</b>	<b>m²</b>		<b>16231,54</b>	<b>7.247,00</b>
densidade populacional	Hab./ha	130	129.99	28.46
n.º máximo de pisos	un.		4	2
altura máxima da fachada	m		12.00	*
altura máxima da construção	m		15.00	*
(*) Por definição do Regulamento do PDM				

--- Não se verificando alteração nas áreas de implantação e de construção, a variação observa-se apenas no número de fogos, no entanto enquanto no aditamento anterior se manteve no limite de até três por cento, em que foi aplicável o regime do número oito do artigo vinte e sete, ultrapassa agora os três por cento, em que será aplicável o regime do número dois do mesmo artigo. -----

--- Por força do disposto no número três do artigo em causa, a alteração da operação de

ATA N.º 12  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 5 de junho de 2017

loteamento pressupõe ainda que se verifique o requisito da não oposição escrita da “maioria da área dos lotes” constantes do alvará. -----

--- Ora a empresa requerente afigura-se-nos ser proprietária da maioria dos lotes, sendo que naturalmente não constituirá oposição escrita à alteração pretendida, pelo que ela poderá ser aprovada. -----

--- O presente loteamento teve a sua origem subordinada ao Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Escola Básica do Jardim de Baixo, sendo que os lotes em causa, referenciados com os números oitenta e sete e oitenta e oito, possuem as mesmas áreas de lote, implantação e construção, bem como polígonos semelhantes. Neste âmbito e considerando não ocorrer alteração do uso de solo nem de índices aprovados, considera-se que a presente proposta não contradiz os pressupostos do referido plano, à semelhança da alteração que resultou no aditamento número dois. -----

--- Assim, por aplicação do regime do número dois do artigo vinte e sete, é remetida ainda a alteração como estando sujeita a consulta pública, quando a mesma esteja prevista em Regulamento Municipal. -----

--- Ora acontece que nos termos do disposto no artigo vinte e sete do Regulamento Municipal das Urbanizações e Edificações, não se aplicam os limites definidos nem as situações previstas. -----

--- TRÊS. Proposta -----

--- Nesta conformidade, em face do justificado e demonstrado, considera-se nada a haver a opor à pretensão, sendo apresentado comprovativo de que o requerente é proprietário da “maioria da área dos lotes”. -----

--- De seguida, apresenta-se o quadro resumo III que fundamenta os índices calculados no quadro anterior.” -----

quadro III - resumo											
lote	área do lote	área implantação	área do polígono base	área logradouro	área de construção total	área de construção utilizações das áreas				anexos área máxima	tipol.
						abaixo do solo	acima solo	habitação	garagens arrumos		
9/10	786	240	346.5	546	504	120	384	384	120	30	2P+CV

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o

seguinte:-----  
--- “Visto. Concordo.-----  
--- Nos termos justificados e sustentados, proponho provimento ao requerido, consubstanciando deliberação camarária de deferimento do pedido de alteração às condições da licença do loteamento em apreço.”-----  
--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----  
--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a alteração do alvará de loteamento número um/dois mil e dez, emitido em nome das referidas firmas, para junção de dois lotes números nove e dez, situados na Urbanização Quinta das Claras, Jardim de Baixo, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----  
--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**-----  
--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM**, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de emissão de certidão comprovativa de que a edificação sita na Rua Capelo Ivens, número setenta e seis, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município, foi construída em data anterior a sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um.-----  
--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----  
--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de emissão de certidão comprovativa de que a edificação sita na Rua Capelo Ivens, número setenta e seis, na União das Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade, foi construída em data anterior a sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um.-----  
--- Analisada a pretensão, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o

número trinta/oitenta e dois, desde doze de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- “Dois — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas-----  
--- (...)-----  
--- “Dois — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:-----  
--- (...)-----  
--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----  
--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----  
--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----  
--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----  
--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: “Visto. Concordo. Proponho deliberação camarária, para deferimento do pedido.”-----  
--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----  
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do valor das taxas

inerentes ao pedido de emissão de certidão comprovativa de que a edificação sita na Rua Capelo Ivens, número setenta e seis, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, foi construída em data anterior a sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, de acordo com as informações técnicas emitidas, não tendo os senhores vereadores do Partido Socialista participado na apreciação e votação da proposta apresentada. -----

--- Os senhores Vereadores do PS – Partido Socialista não participaram na votação do presente assunto porque o Presidente da Concelhia do PS – Partido Socialista e candidato à Câmara Municipal de Santarém nas próximas eleições autárquicas, é mesário da Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO TOJEIRO EVENTOS**, com morada na Rua Dr. Gilberto Joaquim Ventura - São Vicente do Paul, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização da atividade de Motocross, no dia sete de maio de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade de Motocross, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CASAIS CHARNECA**, com sede na Rua Nossa Senhora da Ascensão - Alcanede, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festejos Anuais, nos dias vinte e sete e vinte e oito de maio de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festejos Anuais, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL AJUDA DE MÃE**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de evento de solidariedade com dança e música, na Escola Prática de Cavalaria, em Santarém nos dias vinte e sete e vinte e oito de maio de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de evento de solidariedade com dança e música, nos dias solicitados.-----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS SÃO PEDRO**, com sede Rua de São Pedro, Valverde, Alcanede, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa de São Pedro, nos dias trinta de junho e um a três de julho de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festa de São Pedro, nos dias solicitados. ----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DO VALE DE SANTARÉM**, com sede Rua Francisco Lima Monteiro, sessenta e dois - Vale de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de sessenta e um Aniversário do Rancho Folclórico do Vale de Santarém, nos dias vinte e vinte e um de maio de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Aniversário do Rancho Folclórico do Vale de Santarém, nos dias solicitados.-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE FESTAS "OS AMIGOS DA MOITA"**, Moita, Pernes, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa Anual, nos dias dois a cinco de junho de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festa Anual, nos dias solicitados.-----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DE PÓVOA DA ISENTA**, com sede Rua Movimento das Forças Armadas, Póvoa da Isenta, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festival do Coscorão e do Arroz Doce, nos dias vinte e seis a vinte e oito de maio de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que

isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festival do Coscorão e do Arroz Doce, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização do trigésimo terceiro Festival de Folclore do Grupo Etnográfico da Portela das Padeiras, nos dias dezanove a vinte e um de maio de dois mil e dezassete, na Urbanização Quinta das Trigosas, Besteira - Portela das Padeiras, Santarém. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização do trigésimo terceiro Festival de Folclore do Grupo Etnográfico da Portela das Padeiras, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE AGRICULTURA – COMITÉ SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Arraial, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de maio de dois mil e dezassete, na Quinta do Galinheiro - Escola dos Regentes Agrícolas, Santarém. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Arraial, nos dias solicitados. -----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL DE SANTARÉM** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião, devendo voltar a próxima acompanhado do protocolo de cedência do espaço e de informação sobre todas as benfeitorias efetuadas. -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INTERCÂMBIO MUSICAL NA MADEIRA - SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA DO XARTINHO** -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o



assunto da presente reunião. -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA "TASQUINHAS DO ALVIELA" - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO VICENTE DO PAÚL E VALE DE FIGUEIRA** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número cinquenta e cinco, de dezassete de abril último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que: -----

--- **Um** – A referida União de Freguesias, nos últimos anos, tem implementado uma dinâmica em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento das comunidades locais, através de inúmeros projetos e eventos; -----

--- **Dois** – Em junho do ano corrente, com objetivo de despertar os gostos e interesses dos visitantes que regressem e se demorem na degustação de pratos típicos e singulares inspirados no sabor peculiar dos pratos servidos na localidade, a União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira irá organizar o evento “Tasquinhas do Alviela”, que se assume já como referência de Cartaz Gastronómico do concelho de Santarém; ----

--- **Três** – Embora a Câmara Municipal de Santarém, ao longo dos últimos anos e ao abrigo do Associativismo Cultural, apenas tendo prestado apoio pontual, com recursos próprios, esta iniciativa, merece um apoio excepcional, devido, por um lado, à relevância e notoriedade para o desenvolvimento cultural e económico da respetiva comunidade local e do concelho de Santarém e, por outro, aos elevados custos que implica a sua produção e organização; -----

--- **Quatro** – A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...”. -----

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior perante os valores apresentados, **propõe-se** a V. Exa: -----

--- **Um** – A atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros à

União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, assegurando que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para assunção de novo compromisso; -----

--- **Dois** – A autorização para a realização dos procedimentos, por parte da Secção de Contabilidade, para orçamentação, cabimentação e pagamento do apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros;-----

--- **Três** – A apresentação à Câmara Municipal de Santarém de documentos orçamentais das despesas inerentes às “Tasquinhas do Alviela”, pela União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, para avaliação e verificação da sua realização;-----

--- **Quatro** – O encaminhamento da presente matéria ao senhor Presidente, a fim de submeter ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à União de Freguesias da São Vicente do Paúl e Vale de Figueira um apoio financeiro no montante de dois mil e quinhentos euros, para a organização do evento “Tasquinhas do Alviela”, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **FESTIVAL INTERNACIONAL FOLCLORE CELESTINO GRAÇA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL** -----

--- Foi presente a informação número sessenta e oito, de nove do mês findo, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** do seguinte teor: -----

--- “No cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe, informo o seguinte: -----

--- **Um** – O **Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça”** (FIFCG), de Santarém, é organizado pelo Grupo Académico de Danças Ribatejanas (fundado no ano de mil novecentos e cinquenta e seis), que desde então é um dos principais embaixadores culturais da cidade de Santarém e do próprio País, tendo efetuado mais de cinquenta

digressões por toda a Europa, por Angola, pelo Brasil, em Israel e nos Estados Unidos da América, num total de vinte e cinco países, em diversas oportunidades; -----

--- **Dois** – O Grupo Académico de Danças Ribatejanas, em agosto de dois mil e quinze, participou no **RITE'dois mil e quinze – Rencontre Inernationale de Traditions et Ethnies – Danses, Chants et Musiques du Monde**, em St-Girons, na região dos Pirenéus Franceses, consagrando-se como a instituição cultural escalabitana que mais vezes representou a cidade, a região e o país além-fronteiras; -----

--- **Três** – O Grupo Académico de Danças Ribatejanas irá promover, de seis a dez de setembro de dois mil e dezassete, o **quinquagésimo oitavo Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça (FIFCG)**, nos termos habituais dos anos anteriores, tanto ao nível da programação (que integra espetáculos, ateliers de dança, animação de rua, desfile etnográfico, homenagem ao Fundador do Festival, galas na Casa do Campino, almoço regional, receção nos Paços do Concelho, colóquio sobre os países participantes e cerimónia ecuménica), como ao nível da participação de grupos nacionais e estrangeiros; -----

--- **Quatro** – A cidade acolhe este ano **interpretes da Buritya, Letónia, México**, a confirmar **França ou Espanha** e ainda **interpretes de várias regiões portuguesas**, destacando-se o envolvimento de mais de quinhentos participantes, que enriquecem o certame pela diversidade cultural representada, colocando este Festival numa dimensão nacional e internacional ímpar e atribuindo à cidade de Santarém enorme visibilidade em termos turísticos e culturais; -----

--- **Cinco** – O Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça (FIFCG), ao longo das suas edições, mereceu sempre um apoio excecional devido à sua relevância e notoriedade para a cidade de Santarém e ao elevado orçamento que implica a organização de um evento deste dimensão e importância. -----

--- Face ao exposto, apesar da difícil conjuntura económica e financeira que o País atravessa, à qual o Município de Santarém não está imune vendo-se obrigado a fortes medidas de contenção financeira no setor cultural, e à semelhança de anos anteriores, por forma a minimizar as avultadas despesas (alimentação, dormidas, transportes, logísticas

e divulgação, entre outras), conforme orçamento previsional apresentado pela organização do Festival, propõe-se a V. Exa: -----

--- -A atribuição de apoio em espécie, nomeadamente o suporte dos custos com o apoio logístico solicitado; -----

--- -A atribuição de apoio financeiro pontual, no valor de doze mil e quinhentos euros, para o Grupo Académico de Danças Ribatejanas, organizador do Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça (FIFCG), assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso; -----

--- -A autorização para a cabimentação e pagamento, dos valores respeitantes ao apoio pontual acima referido, por parte da Secção de Contabilidade;-----

--- -O encaminhamento da presente matéria ao senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o apoio logístico solicitado e atribuir um apoio financeiro no montante de doze mil e quinhentos euros ao Grupo Académico de Danças Ribatejanas, organizador do Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça (FIFCG), nos termos preconizados na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita. -----

--- **SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO - APOIO EM ESPÉCIE**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número sete mil quatrocentos e cinquenta e seis, de trinta do mês findo, da **Secção de Contabilidade**, do seguinte teor:-----

--- “Enquadrado no contrato de “Aquisição de apólices de seguros, no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, adjudicado à Açoreana Seguros, SA (agora Seguradoras Unidas, SA), por contrato de três de setembro de dois mil e quinze, foram faturados os seguintes recibos: -----

--- Recibo 171807647, de treze de maio de dois mil e dezassete, no valor de trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos, referente à apólice 95.52599 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Alcanede, no período de oito de maio de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete; -----

--- Recibo 171797238, de dez de maio de dois mil e dezassete, no valor de trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos, referente à apólice 95.52600 – seguro de acidentes para os Bombeiros Voluntários de Pernes, no período de vinte e oito de abril de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete. -----

--- Tratando-se de um apoio, ainda que em espécie, sugiro o agendamento para reunião do Executivo Municipal, de acordo com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com os seguros de acidentes pessoais para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede, concedendo o apoio em espécie no valor de trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos e para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes, no montante de trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e em conformidade com o preconizado na informação da Secção de Contabilidade. -----

--- **CONTRATO DE CEDÊNCIA PARA A INSTALAÇÃO DE CAIXA AUTOMÁTICA MULTIBANCO NA LOJA DO CIDADÃO**-----

--- Foi presente a informação número cinco, de vinte e nove do mês findo, do serviço de **Tesouraria, da Divisão de Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em conta a consulta efetuada pela Divisão de Finanças, para a instalação de um equipamento de ATM na Loja do Cidadão e dada a resposta positiva por parte da Caixa de Crédito Agrícola, (...), submete-se à consideração superior este assunto, anexando para o efeito o contrato devidamente preenchido, a fim de ser assinado após deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Contrato de Cedência

de Espaço para instalação de Caixa Automática Multibanco na Loja do Cidadão, a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça, CRL e o Município de Santarém. -----

--- **PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A PÁGINA EDITORA "ESCOLA COM LIVROS"** -----

--- Foi presente a informação número seis mil duzentos e oitenta, de cinco do mês findo, do Chefe da **Divisão de Educação e Juventude** do seguinte teor: -----

--- “O Projeto apresentado visa criar uma resposta integrada que associe a defesa do livro à promoção da leitura, ao disponibilizar um acervo atualizado de livros ao maior número possível de crianças e jovens, independentemente da capacidade económica das famílias.-----

--- O projeto “Escola com Livros” resulta numa mais-valia para a educação do nosso Concelho, uma vez que permite a oferta de livros aos estabelecimentos escolares, assegurada por empresas do Concelho que vão, assim, dar o seu contributo para a educação no âmbito dos benefícios fiscais.-----

--- O objetivo principal deste projeto é o criar uma resposta ao livro impresso, em rede e global a diferentes níveis: social, cultural, educativo e económico.-----

--- Atuando em parceria com as entidades gestoras dos estabelecimentos de ensino, visa equipar as bibliotecas escolares. -----

--- Neste sentido, propõe-se a celebração do protocolo cujo exemplar se anexa, de forma a credibilizar o próprio projeto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Santarém e a Página Editora do Grupo Domingos Castro, Edições Técnicas e Culturais, Limitada, no âmbito do projeto “Escola com livros”, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA QUINTA DOS ANJOS/QUINTA DO POÇO - DECRETO-LEI NÚMERO OITENTA/DOIS MIL E QUINZE, DE CATORZE DE MAIO**

**(RGIJT - REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL)** -----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos – Projeto de Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho**, foi presente a informação número sete mil trezentos e setenta e nove, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte: -----

--- “Com a elaboração da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal e a emissão dos pareceres das diversas entidades que constituem a Comissão de Acompanhamento, foi rececionado o parecer das Infraestruturas de Portugal, que considerou e passo a transcrever “...Linha do Norte no trecho entre Vale de Santarém e Mato Miranda – Variante Ferroviária de Santarém – não existe intenção da concretização do empreendimento, relativo à construção da Variante Ferroviária de Santarém e nova estação, para os próximos cinco anos, uma vez que a perspetiva de execução do empreendimento foi transferida para o período pós dois mil e vinte e esta não está prevista no PETI3+...” . -----

--- Após a sua análise, considerou-se imperativo proceder à alteração do plano de urbanização em vigor, onde esta servidão administrativa está referenciada. Conjuntamente, considerou-se a oportunidade não só da cessação da servidão administrativa e de restrição de utilidade pública do espaço canal da Proposta de alteração da Linha Ferroviária do Norte, mas também da desafetação do fim de utilidade pública a que se encontra adstrita a Estrada Nacional três, comprovada pelo Auto de Transferência, em anexo II.-----

--- Nesse sentido, considerou-se proceder à alteração das disposições ao nível regulamentar e da representação gráfica do Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos / Quinta do Poço, claramente incompatíveis com as novas orientações.-----

--- Assim a Câmara Municipal iniciou as diligências necessárias para elaborar a alteração simplificada do Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos / Quinta do Poço, adiante designado por Plano, o qual foi publicado através do Aviso número dezanove mil novecentos e cinquenta e um/dois mil e dez no Diário da República, segunda série –

número cento e noventa e seis – oito de Outubro de dois mil e dez. -----

--- A alteração pretendida está sujeita a um regime procedimental simplificado, que resultem da necessidade de redefinição do uso do solo, determinado pela cessação de servidões administrativas e de restrições de utilidade pública e pela desafetação de fins de utilidade pública a que se encontravam adstritos, conforme expresso no número um do artigo cento e vinte e três do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial)-----.

--- Por as alterações a introduzir serem muito específicas e concretas e não se verificarem alterações significativas à área objeto do Plano nem aos usos previamente definidos, não existirão impactes ambientais significativos decorrentes da alteração do Plano. -----

--- Pelo que, no que se reporta à Avaliação Ambiental Estratégica dos Instrumentos de Gestão Territorial consagrada no Decreto-lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete, de quinze de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número cinquenta e oito/dois mil e onze, de quatro de maio, estão reunidas as condições para propor a não sujeição à Avaliação Ambiental Estratégica para a presente proposta de alteração ao Plano, nos termos do disposto nos números um e dois do artigo setenta e oito do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT). -----

--- Nos termos do artigo setenta e oito do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) “ os planos de urbanização e os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituem o enquadramento para aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou avaliação de incidências ambientais”. -----

--- Nesse sentido o âmbito de aplicação dos Planos ou programas sujeitos a avaliação ambiental, definidos no número três do Decreto-lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete, de quinze de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número cinquenta e oito/dois mil e onze, de quatro de maio, a alteração do Plano de Urbanização



da Quinta dos Anjos / Quinta do Poço, não se encontra abrangida pelas alíneas a) e b) do número um deste artigo, uma vez que não constitui enquadramento para a futura aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental e também esta alteração não se encontra incluída nem produz efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial. -----

--- Face ao exposto e de acordo com o número seis do artigo terceiro do Decreto-lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete, de quinze de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número cinquenta e oito/dois mil e onze, de quatro de maio, qualifica-se a alteração do Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos / Quinta do Poço, como suscetível de não ter efeitos significativos no ambiente e como tal, estarem reunidas as condições para propor a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica para a presente proposta de alteração ao Plano, nos termos do disposto nos números um e dois do artigo setenta e oito do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), e dos artigos terceiro e quarto do Decreto-lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete, de quinze de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número cinquenta e oito/dois mil e onze, de quatro de maio. -----

--- A alteração do Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos / Quinta do Poço, deverá ficar concluída no prazo de noventa dias, sem prejuízo da eventual prorrogação, por uma única vez, e por um período máximo igual ao que for agora estabelecido, estando previsto o seguinte faseamento: -----

--- **Fase um** – Deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o número três do artigo cento e vinte e três do RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

--- **Fase dois** – Publicitação e à Divulgação da Proposta, num prazo de dez dias úteis, de acordo com o número quatro do artigo cento e vinte e três do RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

--- **Fase três** – Relatório de Ponderação, de acordo com o número cinco do artigo cento e vinte e três do RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

--- **Fase quatro** – Parecer da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o número seis do artigo cento e vinte e três do RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

--- **Fase cinco** – Aprovação pela Câmara municipal para envio à Assembleia Municipal;

--- **Fase seis** – Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o número sete do artigo cento e vinte e três do RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

--- **Fase sete** – Envio para depósito na DGT e para Publicação em Diário da República, de acordo com o artigo cento e noventa e um do RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

--- Assim face ao exposto, deixo à consideração do senhor Vereador Luís Farinha, a adoção do seguinte procedimento, que o Executivo Municipal delibere, de acordo com o definido no artigo número setenta e seis, cento e dezoito e cento e vinte e três do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT):-----

--- **I** - Determinar dar **início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos / Quinta do Poço**, que deverá estar concluído no prazo de noventa dias;-----

--- **II** - A alteração das peças gráficas constituintes do Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos/Quinta do Poço, nomeadamente à Planta de Zonamento, Planta de Condicionantes e Planta de Zonamento Acústico;-----

--- **III** - A alteração da peça escrita, nomeadamente o Regulamento e anexos (quadros), e especificamente a **reformulação dos artigos sete e doze e anular o artigo treze**, que passa a ter a seguinte redação:-----

--- **CAPÍTULO II**-----

--- **Condicionantes — Servidões e Restrições de Utilidade Pública**-----

--- **Artigo sete – Identificação**-----

--- Um - Na área de intervenção do PU\_UP quatro impendem as servidões

administrativas ou restrições de utilidade pública, como identificadas na planta de condicionantes à escala um por dois mil, originadas por: -----

- Reserva Ecológica Nacional.-----
- Povoamentos de Sobreiro.-----
- Domínio Hídrico.-----
- Rede Nacional fundamental — A um e A quinze-----
- Rede Nacional Complementar — Variante à Nacional cento e catorze, Variante à Nacional três e o Itinerário Complementar dez-----
- Rede Elétrica (linhas de média tensão)-----
- Imóvel de Interesse Municipal em fase de homologação (Ermida de Nossa Senhora dos Anjos).-----

--- **Artigo doze - Faixas de proteção à rede viária** -----

--- Um - De acordo com o estabelecido no artigo trinta do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal de Santarém, é definida uma faixa de proteção às vias que constituem a Rede Nacional Fundamental (A um e A quinze) e a Rede Nacional Complementar (Variante à Nacional cento e catorze, Variante à Nacional três e o Itinerário Complementar dez) e que está assinalada na planta de condicionantes deste plano. -----

--- Dois – (...)-----

--- **IV** - Qualificar a alteração do Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos / Quinta do Poço, como suscetível de não ter efeitos significativos no ambiente e como tal, estarem reunidas as condições para propor a **não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica** para a presente proposta de alteração ao Plano, nos termos do disposto nos números um e dois do artigo setenta e oito do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), e dos artigos terceiro e quarto do Decreto-lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete, de quinze de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número cinquenta e oito/dois mil e onze, de quatro de maio; -----

--- **V** - Determinar a **abertura de um período de publicitação** para formulação de sugestões, reclamações e observações por qualquer interessado ou para apresentação de

informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano, com a duração de dez dias uteis, ao abrigo do disposto do número quatro do artigo número cento e vinte e três do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

--- Posteriormente, e após a deliberação de todos os procedimentos apresentados, deverá ser publicado em Diário da República (participação) e divulgada através da Comunicação Social e no site do Município de Santarém.”-----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Declarou, em nome dos Vereadores do PS - Partido Socialista, que esta não seria a opção do Partido, pelo que se irão abster na votação deste assunto, porque consideram que é inútil o procedimento realizado dado estar em curso a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e ser uma situação que poderia ser perfeitamente enquadrada nesta revisão em curso. -----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira** – Relativamente a esta proposta, disse que o Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos parece ter sido feito a pretexto do novo traçado da linha ferroviária naquela zona e a confirmar-se o parecer da Infraestruturas de Portugal, não existe intenção de avançar com um novo traçado o que põe em causa os pressupostos básicos desse Plano de Urbanização. Referiu que também se sabe que a construção da linha do norte, que pode não acontecer agora, está prevista acontecer até dois mil e vinte. Por este facto, a questão que se coloca é o que irá acontecer com esta nova alteração. ---

--- Assim, face às dúvidas que se colocam relativamente à documentação apresentada a qual levanta algumas reservas sobre esta alteração, declarou que a CDU - Coligação Democrática Unitária vai reprovar esta proposta. -----

--- Seguidamente e tendo em conta as dúvidas levantadas, o senhor Presidente deu a palavra à **Coordenadora do Projeto de Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho, Arquiteta Catarina Pires**, que referiu que a proposta de alteração apresentada, tem a ver com a alteração do traçado da linha do Norte, ou seja, o levantamento dessa servidão de administração pública, bem como com a desclassificação

da Estrada Nacional que já foi feita e que no plano ainda continua a ter uma área “non aedificandi”, o que, para as construções existentes, coloca alguns entraves aos municípios que ali queiram fazer alguma reabilitação. -----

--- Ressaltou que este processo também está a ser acompanhado no âmbito da revisão do PDM - Plano Diretor Municipal. O facto de ter sido sugerida esta alteração neste momento, deve-se ao facto de se estar condicionado à revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e de não saber quanto tempo mais poderá demorar até à sua aprovação, pelo que sendo possível na lei esta situação, entendeu-se avançar com ela, para o benefício de todos os municípios. -----

--- No que concerne ao parecer da Infraestruturas de Portugal após dois mil e vinte, disse que isso já será no âmbito do PDM - Plano Diretor Municipal e não no âmbito desta alteração. -----

--- **Senhor Presidente** – Recordou já ter falado desta situação em anterior reunião, conjuntamente com o senhor Vereador Luís Farinha, quando tiveram conhecimento de informação da Infraestruturas de Portugal sobre o traçado da linha do Norte, que para ser considerado teria que a Infraestruturas de Portugal dizer concretamente que pretendiam fazer intervenções, o que não se veio a verificar.-----

--- Lamentou que a Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, não tenha sido considerada. -----

--- Referiu que na passada semana, na Cimeira Ibérica ouviu-se falar em muitos milhões de euros para a linha ferroviária, questionando, a este propósito, que se o descarrilamento que ocorreu na cidade de Coimbra, com um comboio de mercadorias, acontecesse por baixo das muralhas das Portas do Sol, entre Valada e Santarém, como seria retirada a carruagem? Disse que esta é uma questão não só do PSD - Partido Social Democrata mas de todos os Partidos. -----

--- Lamentou que, na Cimeira Ibérica, dos muitos milhões de euros apresentados para a ferrovia, nenhum contemple a alteração da linha do Norte, tendo tido conhecimento que foram privilegiadas as ligações aos portos ferroviários descurando-se esta linha.-----

--- Referiu ainda não ter resposta sobre a Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois.

Disse saber que os deputados do PSD - Partido Social Democrata bem como do PS - Partido Socialista perguntaram ao senhor Ministro Pedro Marques, sobre esta matéria, sem que tenham obtido resposta. Assim, deixou, mais uma vez, o repto de que é importante a recuperação da Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois e a alteração do traçado da linha Norte, obras estas, fundamentais para a cidade de Santarém. -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Ressalvou a posição do PS - Partido Socialista em relação a este plano, porque efetivamente este plano de urbanização é uma área de expansão da cidade na sua periferia. Estando na periferia, obviamente, para o PS - Partido Socialista não faz nenhum sentido, face ao contexto atual de desenvolvimento e da economia, continuar a sugerir áreas de desenvolvimento nas periferias da cidade quando os centros urbanos não estão em condições. Portanto, o PS - Partido Socialista não acolhe esta proposta, querendo e considerando que é fundamental que este plano fique resolvido no âmbito da revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e não numa outra situação qualquer, caso contrário, nessa mesma altura, terão outra posição. -----

--- A Câmara, em face da informação da Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos – Projeto de Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e voto contra do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, deliberou: -----

--- **I.** Dar início do procedimento de alteração simplificada ao Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos/Quinta do Poço e fixar o prazo de noventa dias para a execução da alteração, de acordo com o definido nos artigos setenta e seis, cento e dezoito do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

--- **II.** Não qualificar a alteração do Plano de Urbanização da Quinta dos Anjos/Quinta do Poço como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, portanto, não sujeitar a alteração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica a que se refere o Decreto – Lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito/dois mil e onze, de quatro de maio; -----

--- **III.** Determinar a abertura de um período de publicitação para formulação de sugestões, reclamações e observações por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano, com a duração de dez dias úteis, ao abrigo do número quatro do artigo cento e vinte e três do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO INVESTIDOR" - ALFREDO HENRIQUES BOTEQUIM - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS AO PROGRAMA** -----

--- Foi presente a informação número quatro, de vinte e cinco do mês findo, do **Gabinete de Projetos Estratégicos - Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento**, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa “Via Expresso Investidor”, de Alfredo Henriques Botequim, morador na Rua Casal da Comenda, Fonte da Pedra, Achete, Santarém. -----

--- **Descrição sumária do projeto:**-----

--- O investidor tem uma longa experiencia no ramo do comercio de produtos para animais, nomeadamente rações. O empresário conta com mais de trinta anos de atividade neste setor, embora o grande crescimento tenha ocorrido nos últimos sete anos. A Agrifonte, empresa de que o investidor é gerente, dedica-se ai comércio de rações para animais, cereais, fertilizantes, pesticidas, equipamentos e materiais de bricolage, árvores de fruto e outros produtos e equipamentos para a agricultura. A empresa cresceu muito nos últimos anos e, por essa razão, o empresário tem um projeto de expansão em curso, que passa pela construção de um novo armazém de apoio ao estabelecimento comercial. Para o efeito, deu entrada no Município de um projeto de construção, processo de obras número um-dois mil e quinze/trinta e quatro. -----

--- **Local do Investimento:** -----

--- Rua Casal da Comenda -----

--- Fonte da Pedra – Achete -----

--- **Razões para a realização do projeto:** -----

--- Expansão do negócio; -----

--- Criação de um espaço de apoio à atividade comercial; -----

--- Aumento da área de construção. -----

--- **O Investimento necessário:** -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente duzentos e cinquenta mil euros, assegurado em cinquenta por cento por capitais próprios e em cinquenta por cento por capitais alheios. O investidor prevê uma receita anual de setecentos e cinquenta mil euros. -----

--- **A criação de postos de trabalho:** -----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de dois postos de trabalho permanentes. -----

--- O investidor espera, através do programa Via Expresso Investidor, beneficiar de redução das taxas municipais, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez dos processos, de forma a obter a aprovação dos projetos que se verifiquem necessários para atingir os objetivos necessários. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de cinquenta e um vírgula vinte e cinco: -----

Critérios de avaliação utilizados pela Comissão de Análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	80	25%€	20
Viabilidade económica e financeira	80	25%	20
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	20	25%	5
Inovação da operação	25	25%	6.25
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>51.25</b>

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do Programa “Via Expresso Investidor” a Alfredo Henriques Botequim, no âmbito do projeto de investimento apresentado, propõe-se superiormente a: -----

--- Atribuição da qualificação “Via Expresso Investidor”, aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- Prioridade no encaminhamento do processo; -----



--- Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em vinte por cento e-----

--- Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Alfredo Henriques Botequim, os benefícios do Programa “Via Expresso Investidor”, nos termos exarados na informação do Gabinete de Projetos Estratégicos - Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento, atrás transcrita.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO PARA RENOVAÇÃO DO ALUGUER DO GAVETÃO NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO**-----

--- Foi presente uma carta de **Isabel Maria da Piedade Silva Lopes**, solicitando autorização para proceder ao pagamento, em quatro prestações, da importância de trezentos e noventa e quatro euros, referente ao valor do aluguer do gavetão número dois mil seiscentos e quarenta e oito, no Cemitério dos Capuchos.-----

--- Na sequência desta solicitação, a **Secção de Receitas**, informou o seguinte:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Isabel Maria da Piedade Silva Lopes, para renovação de um gavetão temporário (dez anos), no Cemitério dos Capuchos, informa-se da existência do gavetão disponível, porquanto não se vê qualquer inconveniente no deferimento superior.-----

--- Assim, atente-se ao pedido para o pagamento em quatro prestações, da importância de trezentos e noventa e quatro euros, valor do aluguer.-----

--- Deste modo, coloca-se o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Isabel Maria da Piedade Silva Lopes, a proceder ao pagamento em quatro prestações mensais, da taxa de renovação do aluguer do gavetão número dois mil seiscentos e quarenta e oito, no Cemitério dos Capuchos.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA CINQUENTA E OITO - RUA Y - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMACÃO DE OSSADA**-----

--- Foi presente o ofício número duzentos e sessenta e oito, de três do mês findo, da **Santa Casa da Misericórdia de Santarém**, solicitando autorização para que as ossadas de Maria Fernanda Ferreira Marques fiquem em vala comum, em virtude da falecida não ter familiares, e ainda a isenção do pagamento da taxa de exumação das mesmas, da sepultura cinquenta e oito, na Rua Y, no Cemitério dos Capuchos. -----

--- Sobre este assunto, a **Secção de Receitas** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- Um - Dos elementos anexos, verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos;-----

--- Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

--- Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente

equiparadas:-----

--- Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro, sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Santarém do pagamento da taxa de exumação da ossada de Maria Fernanda Ferreira Marques, da sepultura número cinquenta e oito, da Rua Y, no Cemitério dos Capuchos, e depósito das mesmas em Vala Comum – depósito Municipal, em conformidade com o explanado no parecer emitido pela Secção de Receitas. -----

--- Os senhores Vereadores do PS – Partido Socialista não participaram na votação do presente assunto porque o Presidente da Concelhia do PS – Partido Socialista e candidato à Câmara Municipal de Santarém nas próximas eleições autárquicas, é mesário da Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA CENTO E SESSENTA E SEIS - RUA B - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA**-----

--- Foi presente o ofício número duzentos e oitenta e um, de nove do mês findo, da **Santa Casa da Misericórdia de Santarém** solicitando a isenção do pagamento da taxa de exumação da ossada de José Filipe Martins, da sepultura número cento e sessenta e seis, na Rua B, no Cemitério dos Capuchos, bem como autorização para que as mesmas fiquem em Vala Comum – Depósito Municipal, em virtude do falecido não ter familiares. -----

--- No seguimento deste pedido, a **Secção de Receitas** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

**ATA N.º 12**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 5 de junho de 2017**

--- Um - Dos elementos anexos, verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de serviços realizados por esta Câmara Municipal no Cemitério dos Capuchos;-----

--- Em presença do requerido compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

--- Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;-----

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém pode enquadrar-se nas entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve:-----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro, sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois e nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Santarém do pagamento da taxa de exumação da ossada de José Filipe Martins, da sepultura número cento e sessenta e seis, da Rua B, no Cemitério dos Capuchos, e depósito das mesmas em Vala Comum – depósito Municipal, em conformidade com o explanado no parecer emitido pela Secção de Receitas.-----

--- Os senhores Vereadores do PS – Partido Socialista não participaram na votação do presente assunto porque o Presidente da Concelhia do PS – Partido Socialista e candidato à Câmara Municipal de Santarém nas próximas eleições autárquicas, é mesário da Santa Casa da Misericórdia de Santarém.-----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO CENTO E TRÊS/ZERO SETE - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO EM EXCESSO**-----

--- Após análise do processo e verificando-se a existência de valores pagos em excesso, a Câmara, deliberou, por unanimidade, restituir a Paulo Jorge Carlos Dias Picoto, o montante de oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos, referente ao processo de publicidade número cento e três/zero sete, no seguimento da deliberação de treze de março último que autorizou a anulação dos valores em dívida dos anos de dois mil e onze e dois mil e doze e extinção do inerente processo de execução fiscal.-----

--- **TRÂNSITO – UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM - COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA NO ENTRONCAMENTO DA RUA VASCO DA GAMA COM A RUA NUNO VELHO PEREIRA**-----

--- Foi presente o ofício número mil cento e cinco-B, de seis de outubro do ano findo, da **União de Freguesias da cidade de Santarém**, solicitando a colocação de placa identificativa de saída, frente ao Centro Comercial Telux, no entroncamento da rua Vasco da Gama com a rua Nuno Velho Pereira, nesta cidade.-----

--- Sobre este assunto, o **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos**, emitiu, em quinze de março findo, o seguinte parecer:-----

--- “No seguimento do ofício número mil cento e cinco-B, de seis de outubro de dois mil e dezasseis, a União de Freguesias da cidade de Santarém, solicita a colocação de placa indicativa de saída, em frente ao centro comercial Telux, no entroncamento da rua Vasco

da Gama com a rua Nuno Velho Pereira, a fim de facilitar a saída dos autocarros de turismo que por engano seguem para a zona da escola dos Leões, complicando o trânsito naquela zona. -----

--- Após análise do pedido informa-se que:-----

--- **Um** – A situação identificada pela União de Freguesias em nosso entendimento possui caráter pontual, até porque se trata de veículos especialmente destinados ao turismo, que em regra dispõem de tecnologias específicas de orientação (GPS) facilitadoras na determinação dos percursos a efetuar, parecendo-nos que, estas situações têm por si só tendência a diminuir. -----

--- **Dois** – A colocação de placas com indicação de saída são geralmente usadas em parques de estacionamento a fim de facilitar a orientação dos condutores relativamente às saídas existentes e também em zonas urbanas como por exemplo em centros históricos que apresentem um traçado viário de difícil perceção. -----

--- **Três** – Em termos de planeamento de sinalização de orientação da rede urbana, a mesma encontra-se condicionada pelo cumprimento do critério de continuidade, impondo a repetição da sinalização em todas as interseções, desde a posição inicial até ao destino, obrigando nesta situação específica a implementar a sinalização desde a Avenida António dos Santos até, pelo menos, ao centro da cidade. Logo, para cumprimento do critério referido, teríamos que prever a implementação nas interseções:-----

-da Avenida António dos Santos com a Rua Vasco da Gama;-----

-da rua Vasco da Gama com a Rua Nuno Velho Pereira; -----

-da Rua Nuno Velho Pereira com a Rua Pedro de Santarém;-----

-e seguintes. -----

--- **Quatro** – A colocação de sinalização de orientação de saída em locais não previstos no número dois, como por exemplo, em bairros ou zonas dentro dos aglomerados urbanos, parece-nos desenquadrada e fora do contexto, no que se refere aos princípios básicos da sinalização de orientação (uniformidade, homogeneidade, simplicidade, continuidade e de coerências).-----

--- Em face do exposto, pelo desenquadramento e fora do contexto da sinalização de

orientação solicitada, sugere-se o indeferimento do pedido.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da União de Freguesias da cidade de Santarém, de colocação de uma placa indicativa de saída, frente ao Centro Comercial Telux, no entroncamento da Rua Vasco da Gama com a Rua Nuno Velho Pereira, em conformidade com o parecer do Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrito. -----

--- **TRÂNSITO - AVENIDA ANTÓNIO MARIA BATISTA - LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Foi presente a carta de José Fernando da Silveira Ferreira, residente na Avenida António Maria Batista, número quarenta e quatro, primeiro direito, nesta Cidade, solicitando um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, próximo da sua residência.-----

--- Na sequência deste pedido, em cinco do mês findo, a **Divisão de Obras e Projetos**, prestou a informação número seis mil duzentos e setenta e um, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a análise do pedido de atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na Avenida António Maria Batista, informa-se o seguinte:-----

--- O requerente solicita um lugar de estacionamento reservado uma vez que a sua filha apresente mobilidade condicionada, conforme documento entregue, nomeadamente o cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., com data de validade até março de dois mil e vinte e sete; -----

--- Na sequência do contacto com o requerente, foi comunicado pelo próprio, que não existe necessidade de construção de rampa de acesso ao passeio, associado ao lugar de estacionamento reservado a pessoas de mobilidade reduzida;-----

--- Relativamente à localização do lugar, verifica-se que o perfil transversal da avenida permite a implementação de lugar de estacionamento, sendo possível a localização junto ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso.-----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um).-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical na Avenida António Maria Batista, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo. -----

--- De salientar que a presente proposta carece de aprovação do Executivo camarário.” -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a implementação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical na Avenida António Maria Batista, de harmonia com a proposta apresentada pela Divisão de Obras e Projetos, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - LAR DE SANTO ANTÓNIO DA CIDADE DE SANTARÉM - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**-----

--- Foi presente um pedido do **Lar de Santo António da cidade de Santarém**, para colocação no portão da entrada daquela instituição, de um sinal de trânsito indicativo de entrada e saída de viaturas, como forma de obviar os problemas causados pelo indevido estacionamento de viaturas no local. -----

--- No seguimento desta solicitação, a **Divisão de Obras e Projetos**, elaborou a informação número quatro mil e quarenta e sete, em quinze de março último, que se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto em análise e na sequência do contacto com a senhora Presidente da Direção do Lar de Santo António da cidade, foi possível aferir o solicitado.

--- Assim, informa-se que não se vê inconveniente na colocação do sinal de estacionamento proibido no portão de acesso ao Lar de Santo António da cidade de Santarém, no sentido que reforça o estipulado na Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro, nomeadamente a alínea c) do número um do artigo cinquenta



é proibido o estacionamento “*nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento.*” -----

--- Mais se informa que a aquisição e colocação do referido sinal é da responsabilidade do requerente, devendo observar-se o seguinte: -----

--- O sinal deverá ser colocado no portão de acesso à propriedade, devendo garantir a sua fácil observação;-----

--- A forma e as características do sinal de estacionamento proibido devem estar em conformidade com as indicações referidas no Regulamento de Sinalização de Trânsito, ao abrigo do Decreto Regulamentar número vinte e dois-A/noventa e oito, de um de outubro e do Decreto Regulamentar número quarenta e um/dois mil e dois, de vinte de agosto. -----

--- O diâmetro do sinal deve ser de trinta centímetros, aceitando-se uma margem de erro de/até cinco centímetros. -----

--- De salientar que a presente proposta carece de aprovação pelo Executivo camarário.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a direção do Lar de Santo António da cidade de Santarém a colocar um sinal de estacionamento proibido no portão de acesso à Instituição, nos termos preconizados na informação da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- **TRÂNSITO - RUA DE SANTA MARGARIDA - COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número sete mil cento e cinquenta e cinco, de vinte e três de maio, do seguinte teor:-----

--- “Acerca deste pedido, a empresa Ancorpor, Geotecnia e Fundações, Limitada adjudicatária da empreitada “Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém”, solicita autorização para colocação de sinal de trânsito no início da rua de Santa Margarida, Santarém, possuindo as seguintes restrições: trânsito proibido, exceto veículos afetos aos moradores e proprietários das edificações localizadas na rua em apreço e a veículos afetos à obra. Mais se informa que a área destinada a estaleiro da obra, tendo sido consignada à empresa adjudicatária consiste na totalidade da extensão

do arruamento referido. A empresa requerente fundamenta o pedido, no sentido de salvaguardar-se a segurança em zona de estaleiro, com as exceções previstas e identificadas anteriormente. -----

--- Após análise, informa-se que concordamos com a proposta preconizada pela empresa adjudicatária, pois a mesma visa garantir a segurança de todos os utentes, uma vez que, com a aplicação do sinal de trânsito assegura-se a informação aos utentes que não deverão utilizar aquele arruamento, seja para circulação ou para estacionamento, pois o mesmo encontrar-se-á afeto a obras. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de implementação de sinal de trânsito proibido, exceto moradores, proprietários e obra, no início da rua de Santa Margarida, Santarém, em conformidade com o desenho anexo, seja submetido à aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de implementação de sinal de trânsito proibido, exceto a moradores e proprietários e veículos afetos à obra, no início da Rua de Santa Margarida, nesta cidade, em conformidade com a planta apresentada pelo Técnico de Trânsito, da Divisão de Obras e Projetos que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM - PRAÇA VISCONDE SERRA DO PILAR - ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA DE USO UNIVERSAL**-----

--- Foi presente ofício da União de Freguesias da cidade de Santarém, remetendo a reclamação apresentada pelo senhor Leonel Justino, sobre o lugar de estacionamento reservado a deficientes na Praça Visconde Serra do Pilar. -----

--- Sobre este assunto, a **Divisão de Obras e Projetos** emitiu a informação número seis mil quatrocentos e vinte e quatro, em nove do mês findo, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto em análise e conforme solicitado, que visa a análise da realocação do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida

de uso universal na Praça Visconde Serra do Pilar, no âmbito de um pedido de um requerente, informa-se o seguinte:-----

--- Após análise e deslocação ao local, verifica-se que o lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida de uso universal existente, não satisfaz todas as características necessárias e previstas no Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, em matéria dos espaços para estacionamento de viaturas, nomeadamente, possuir uma faixa de acesso lateral ligada à rede de percursos acessíveis e contínuos, devendo em caso de diferença de cotas, apresentar soluções que a vençam e o lugar ser reservado por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade com uma dimensão não inferior a um metro de lado; -----

--- Na bolsa de estacionamento existente, verifica-se que existe um lugar contíguo a este que garante o cumprimento do referido anteriormente sem que haja necessidade de ocupar mais um lugar, uma vez que face à própria geometria do lugar este apresenta uma largura útil que permite o desenvolvimento da referida faixa de acesso lateral. No entanto, relativamente à ligação da faixa de acesso ao percurso pedonal contínuo e acessível, constata-se que esta área não se encontra ligada a uma rede de percursos contínuos e acessíveis, pelo que não se verifica a necessidade da construção de uma rampa de acesso ao passeio. -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se a alteração da localização do lugar, no sentido de garantir uma faixa de acesso lateral ao lugar e ainda a colocação da sinalização horizontal – símbolo internacional de acessibilidade com uma dimensão não inferior a um metro de lado, conforme proposta em anexo (planta geral número um). -----

--- De salientar que a presente proposta carece de aprovação do Executivo camarário.” -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realocação do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, na Praça Visconde Serra do Pilar, em conformidade com a planta apresentada pelo Técnico de Trânsito, da Divisão de Obras e Projetos que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - RUA PADRE JOÃO RODRIGUES RIBEIRO - LUGAR DE**

**ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

Foi presente a carta de José da Conceição Faustino, residente na Rua Rádio Ribatejo, número cinco, terceiro esquerdo, nesta cidade, solicitando alterações relativamente à localização do lugar de estacionamento reservado para a sua viatura bem como a alteração da matrícula no respetivo sinal.-----

--- No seguimento deste pedido, a **Divisão de Obras e Projetos** elaborou a informação número seis mil oitocentos e noventa e nove, em dezoito do mês findo, do seguinte teor:

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a análise do pedido de alteração do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, informa-se o seguinte: -----

--- O requerente solicita a alteração do lugar de estacionamento reservado atribuído na rua Rádio Ribatejo, aprovado em reunião de Câmara de treze de junho de dois mil e cinco, face à alteração da sua residência; -----

--- O sinal vertical associado ao referido lugar de estacionamento, já não se encontra de acordo com a Lei e normas em vigor, pelo que será necessário proceder à sua cessação; -

--- O requerente apresenta o cartão de estacionamento para pessoas com deficiência atualizado, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., com data de validade até março de dois mil e vinte e quatro e informou que não necessita de construção de rampa de acesso ao passeio, associado ao lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida; -----

--- Relativamente à localização do novo lugar, verifica-se que o perfil transversal da rua Padre João Rodrigues Ribeiro permite a implementação de lugar de estacionamento, sendo possível a localização junto ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso. -----

--- Deste modo, e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um).-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da

sinalização vertical na rua Padre João Rodrigues Ribeiro, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo. -----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do Executivo camarário.”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a implementação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical, na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, nesta cidade, nos termos explanados na informação da Divisão de Obras e Projetos, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante, -----

--- **TRÂNSITO - RUA ALEXANDRE HERCULANO - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PASSAGEM PARA PEÕES**-----

--- Na sequência da exposição de **José Manuel da Conceição Cândida**, o Técnico de **Trânsito da Divisão de Obras e Projetos**, em vinte e oito de março último, prestou o seguinte parecer: -----

--- “No seguimento da exposição apresentada pelo senhor José Cândida, morador na rua Alexandre Herculano, na cidade de Santarém, é solicitado a implementação de passagem para peões, nesse arruamento no troço entre a rotunda do “Continente”, em Vale de Estacas e o entroncamento com a Avenida Bernardo Santareno, na zona em frente do acesso pedonal ao estabelecimento comercial “Continente”. A pretensão é fundamentada pela enorme distância que dista desse local até às passagens de peões existentes, motivando que os moradores optem por efetuar o atravessamento nesse local, desprovido de condições de segurança. Mais informou que a maioria dos moradores que utilizam aquele local para atravessamento da faixa de rodagem possuem uma idade bastante avançada e também referiu que existe uma pessoa com mobilidade reduzida e que para o efeito tem de se deslocar à passagem de peões, junto da rotunda do “Continente”, para conseguir deslocar-se ao estabelecimento comercial, com todos os riscos associados a este percurso. -----

--- Assim, o senhor José Cândida sugere a instalação de passagem de peões regulada por sistema luminoso a fim de garantir a segurança dos moradores locais aquando do

atravessamento da faixa de rodagem, na ida e volta do equipamento comercial. -----

--- Após análise somos a informar que: -----

--- O arruamento em apreço possui: passeio de ambos os lados, duas faixas de rodagem com duas vias em cada sentido de trânsito e separador central; -----

--- A rua Alexandre Herculano faz parte integrante da rede estruturante da cidade de Santarém, que pelas suas características é classificada como via distribuidora principal, assumindo essencialmente funções de circulação. Esta via assegura a ligação rodoviária entre as vias coletoras e as redes locais, possuindo um elevado fluxo de tráfego; -----

--- Quanto aos atravessamentos pedonais, podem ser efetuados em dois locais, designadamente: -----

--- a) A Norte, na passagem de peões situada à entrada da rotunda do “Continente”, possibilitando ao atravessamento de pessoas com mobilidade reduzida, pois os passeios encontram-se rebaixados; -----

--- b) A sul, na passagem de peões no entroncamento entre o arruamento em análise e a avenida Bernardo Santareno. A passagem nesta situação é regulada pelo sistema luminoso que existe na interseção. Contudo, encontra-se desprovida de mobilidade pedonal, uma vez que os passeios não se encontram rebaixados. -----

--- Como já referido, o entroncamento entre a rua Alexandre Herculano e a avenida Bernardo Santareno não possui mobilidade pedonal, como também a passagem existente encontra-se na zona mais afastada da interseção, constituindo motivo para que os moradores da urbanização efetuem o atravessamento no local indicado pelo senhor José Cândida. A interseção em apreço, pela sua antiguidade, encontra-se desprovida de mobilidade e não assegura as condições mínimas para a circulação pedonal, pelo que, recomenda-se a realização de estudo desta interseção a fim de a dotar de condições aceitáveis de acessibilidade e mobilidade pedonal. -----

--- Face aos considerandos acima mencionados, a implementação de passagem de peões no local solicitado pelo requerente, pela sua proximidade ao sistema semafórico que regula a interseção com a avenida Bernardo Santareno, como também à rotunda do “Continente”, irá prejudicar a fluidez da circulação rodoviária, descaracterizando a

funcionalidade de circulação afeta a este tipo de via (distribuidora principal), pelo que, sugere-se:-----

--- O indeferimento do pedido; -----

--- A execução de estudo da interseção entre a rua Alexandre Herculano e a avenida Bernardo Santareno, visando assegurar a mobilidade e acessibilidades pedonais, incluindo revisão da localização das passagens de peões, por forma a manter-se as características da via distribuidora principal, e a eliminar-se ou minimizar os problemas referidos pelo município.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de José Manuel da Conceição Cândida, de implementação de passagem para peões, na Rua Alexandre Herculano, no troço entre a rotunda do hipermercado Continente, em Vale de Estacas e o entroncamento com a Avenida Bernardo Santareno, em conformidade com o parecer do Técnico de Trânsito, da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrito. -----

--- **PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. AFONSO HENRIQUES E ARRUAMENTOS ADJACENTES, EM SANTARÉM" - FASE UM**-----

--- Foi presente a informação número cinco mil duzentos e nove, de sete de abril último, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do solicitado superiormente, pelo Chefe de Divisão de Obras e Projetos, Engenheiro Jorge Frazão, nomeadamente, de efetuar proposta de alteração de sinalização vertical e horizontal, no âmbito da realização do projeto de execução de “Requalificação da Avenida D. Afonso Henriques e arruamentos adjacentes, em Santarém – Fase um”, informa-se que:-----

--- a) A área a intervir no âmbito da Fase um do projeto referido, desenvolve-se a partir da Avenida Grupo de Forcados Amadores de Santarém para poente, entre o Campo Infante da Câmara e a rua Padre João Rodrigues Ribeiro. Esta área que até há pouco tempo era apenas utilizada como acesso viário a um bairro habitacional, tem agora uma diferente procura, desde que passou a estabelecer também a ligação ao novo Centro

Escolar do Sacapeito com entrada principal pela rua Pedro Cid. No âmbito deste projeto é também prevista a conclusão do troço de arruamento, que permite a ligação entre o Campo Infante da Câmara ao centro escolar; -----

--- b) A Fase um deste projeto de requalificação está muito condicionada pela necessidade de garantir uma acessibilidade cómoda e segura ao Centro Escolar do Sacapeito, recentemente construído, e no aproveitamento das vias existentes, procurando simultaneamente que as alterações implementadas ao nível do tráfego automóvel e do estacionamento, decorrentes da sua entrada em funcionamento, provoquem o menor impacte possível junto da zona habitacional contigua. -----

--- Assim, verificando-se também que em termos de acessibilidade existe a necessidade de melhorar a rede de percursos pedonais, este projeto visa garantir dentro da área de intervenção, a melhoria da acessibilidade, da legalidade e da segurança nos atravessamentos; -----

--- c) Em termos gerais, a nível da circulação rodoviária e pedonal o projeto prevê a construção de:-----

--- Bolsa de estacionamento na rua Pedro Cid, no lado esquerdo da faixa de rodagem, mantendo duas vias de circulação no mesmo sentido; -----

--- Troço de ligação entre o campo Infante da Câmara e o Centro Escolar;-----

--- Passeios e pavimentação de zonas pedonais existentes;-----

--- Implementação de passagem de peões no início da rua Pedro Cid;-----

--- Rebaixamento dos passeios e aplicação de pavimentos táteis nas zonas de acesso às passagens de peões;-----

--- Assim, face às alterações previstas no projeto mencionado anteriormente, a sinalização de trânsito existente na área a intervir ficará desajustada, como também será necessário implementar nova sinalização, pelo que, elaborou-se as seguintes peças desenhadas: -----

--- Planta um – Sinalização existentes; -----

--- Planta dois – Plano de sinalização proposta. -----

--- Em face do exposto, propomos que seja submetida a aprovação pelo Executivo



Municipal, a proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal, no âmbito do projeto de “Requalificação da Avenida D. Afonso Henriques e arruamentos adjacentes, em Santarém” – Fase um, em conformidade com o plano de sinalização anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, aprovar a implementação de sinalização vertical e horizontal, no âmbito do projeto de “Requalificação da Avenida D. Afonso Henriques e arruamentos adjacentes, em Santarém – Fase um”, em conformidade com o plano de sinalização apresentado pela Divisão de Obras e Projetos que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Vereador Celso Braz**, em nome dos eleitos do PS - Partido Socialista apresentou a seguinte **declaração de voto**: “O PS - Partido Socialista absteve-se não por estar em causa a sinalética proposta mas sim as componentes do projeto de “Requalificação da Avenida D. Afonso Henriques” com o qual discordam, inclusive a saída num só sentido que esse arruamento apresenta para o campo da feira.” -----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação da **Divisão de Ação Social e Saúde** registada sob o número cinco mil trezentos e setenta e nove, em onze de abril último, do seguinte teor: -

--- “O Modelo Continente Hipermercados, SA, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuição de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, doou utensílios para o lar, brinquedos e bens alimentares, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

**ATA N.º 12**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 5 de junho de 2017**

<b>Dia/mês/ano</b>	<b>Valor/€</b>
09 de janeiro de 2017	93,54 €
24 de janeiro de 2017	189.15 €
30 de janeiro de 2017	124.27 €
06 de fevereiro de 2017	183.83 €
13 de fevereiro de 2017	42.46 €
23 de fevereiro de 2017	26.33 €
06 de março de 2017	82.65 €
13 de março de 2017	39.97 €
27 de março de 2017	29.64 €
04 de abril de 2017	105.21 €
10 de abril de 2017	54.81 €

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. -----

--- Junto em anexo as várias guias de transporte e os respetivos recibos de donativos. ---

--- Perante o exposto, pretendo dar conhecimento a V. Exa dos donativos rececionados pelo Projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e três de maio findo, que aceitou as doações em espécie do Modelo Continente Hipermercados, SA, destinados ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, constantes da lista anexa à informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

.....**TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Foi presente o ofício da **A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, SA** remetendo para conhecimento o Relatório de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas, relativo à atividade da empresa no primeiro Trimestre de dois mil e dezassete. --

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente a informação número onze/dois mil e dezassete, da **Secção de Compras**, dando conhecimento dos contratos de Aquisição de Serviços celebrados e renovados entre quinze e vinte e oito de maio último, em cumprimento do disposto nos

números quatro e doze, do artigo quarenta e nove, da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia dezanove de junho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_

**ATA N.º 12**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 5 de junho de 2017**

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Paula Canavarro \_\_\_\_\_

--- Jorge Luís Oliveira \_\_\_\_\_

--- António Melão \_\_\_\_\_

--- Celso Ricardo Braz \_\_\_\_\_